



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 19 de novembro de 2021, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a celebração dos Contratos Interadministrativo de Delegação de Competências que preveem os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências objeto da delegação legal nas Juntas de Freguesia do Concelho (com exceção da União de Freguesia da Covilhã e Canhoso), previstas no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da transferência de meios financeiros, respeitante aos meses de novembro e dezembro/2021 e descritos no quadro infra:

Freguesias	Valor / novembro e dezembro	Compromisso
Aldeia S. Francisco Assis	3 357,38 €	2021/2567
Barco e Coutada	4 795,32 €	2021/2570
Vale Formoso e Aldeia do Souto	3 760,78 €	2021/2594
Boidobra	6 718,77 €	2021/2573
Cantar Galo e Vila do Carvalho	7 512,07 €	2021/2575
Casegas e Ourondo	5 795,48 €	2021/2577
Cortes do Meio	4 767,51 €	2021/2578
Dominguiso	3 784,57 €	2021/2582
Erada	4 595,54 €	2021/2583
Ferro	5 596,98 €	2021/2584
Orjais	4 890,55 €	2021/2585
Paul	5 295,27 €	2021/2586
Peraboa	5 222,20 €	2021/2587



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Peso e Vales do Rio	4 703,47 €	2021/2588
S. Jorge da Beira	4 652,38 €	2021/2589
Sobral de S. Miguel	3 232,66 €	2021/2590
Teixoso e Sarzedo	11 192,32 €	2021/2591
Tortosendo	11 095,17 €	2021/2592
Unhais da Serra	4 278,92 €	2021/2593
Verdelhos	3 986,71 €	2021/2595

Aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências que prevê os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências objeto da delegação legal na Junta da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, prevista no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 7.525,94 euros (sete mil quinhentos e vinte e cinco mil euros e noventa e quatro euros), respeitante aos meses de novembro e dezembro/2021;

Mais deliberou remeter os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências que preveem os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências objeto da delegação legal nas Juntas de Freguesia do Concelho da Covilhã, à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Desporto; e

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL

Aprovar a Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã, na sua nova redação; e

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL

Nos termos da proposta e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar/autorizar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Na Divisão de Urbanismo no Serviço Técnico Florestal:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Engenharia Ciências Florestais e Recursos Naturais;

- Tipo de vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Eng. Ciências Florestais e Recursos Naturais;
- Descrição do posto de trabalho a concurso: “Planear, executar, gerir, acompanhar e avaliar projetos, programas e planos de defesa da floresta e sua gestão; recolher, registar e atualizar a base de dados da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios; apoiar tecnicamente a construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta; acompanhar políticas de fomento florestal, conservação da natureza e da biodiversidade.

E que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 30 de novembro de 2020 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso n.º 6572/2021 publicado em DRE no dia 9 de abril de 2021

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Concordar com a proposta dos serviços no sentido de se proceder a uma Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2021, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais; e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano 2021:

- Prédios rústicos: fixação da taxa de 0,80%;
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,35%.

Aprovar,



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;
- Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

- Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI; e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI

Aprovar e propor a fixação da taxa de 1,10 % para a Derrama para 2021;

Aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL

Aprovar e propor a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2022; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL

- Homologar as atas relatório;
- Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, ao concorrente João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor total de € 84.358,45 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) e um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta;
- Aprovar a minuta do contrato anexa (doc. n.º 1 – 7 folhas – de 1 a 4) nos termos do artigo 98º do CCP; e,
- Nomear o funcionário Arq. Rui Miguel Almeida Ferrão, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Revogar a deliberação tomada na reunião de 13.setembro.2017 e limitar o horário de funcionamento até às 04:00 horas, por um período experimental de 5 meses, terminado o qual se reavaliará a situação; e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Encarregar os serviços de procederem a novo aditamento/alteração ao “Aditamento ao Contrato de Locação de Estabelecimento Comercial: Quiosque-Bar do Jardim Público, com Esplanada”, celebrado em 12.janeiro.2018, no que respeita à Cláusula Quadragésima

Nos termos previsto do n.º 3 e alínea a) e e) do n.º 5 do artigo 5.º, do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município da Covilhã, dar início ao procedimento de consulta das entidades, para restringir o horário de funcionamento até às 0:00 horas

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aplicar uma sanção pecuniária à empresa adjudicatária O2S - Engenharia e Construção Lda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403º do CCP e da cláusula 12.º do Caderno de Encargos anexo ao contrato, no valor de 1.907,10 €, apurado nos termos do disposto no artigo 329º do CCP, conforme documento do cálculo da multa anexo, sanção esta que é devida pelo atraso no cumprimento do prazo contratual desta empreitada, atraso esse que perfaz um total de 5 dias, a liquidar voluntariamente por transferência bancária, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da deliberação à referida empresa, ou através da mobilização da garantia bancária à primeira solicitação, prestada a título de garantia de cumprimento do contrato

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos Viários na Área Urbana da Grande Covilhã, entre a rotunda do Serrashoping e a Rotunda do Loteamento dos Caldeirões, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, no valor de 0,00 €

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Instalação de Sistema de AVAC nas Instalações do Balcão Único – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos Viários na Área Urbana da Grande Covilhã, entre a rotunda do Serrashoping e a Rotunda do Loteamento dos Caldeirões

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de correção de curva em zona de acidentes, à entrada da Erada, Estrada Municipal 510, ao PK 1+525



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de reparação do edifício da ex-Casa dos Magistrados, Rua Portas de Sol, Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de obras de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto – parcial

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos Viários na Área Urbana da Grande Covilhã, entre a rotunda do Serrashoping e a Rotunda do Loteamento dos Caldeirões

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de correção de curva em zona de acidentes, à entrada da Erada, Estrada Municipal 510, ao PK 1+525

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de reparação do edifício da ex-Casa dos Magistrados, Rua Portas de Sol, Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obras de Conservação da Cobertura do Edifício do Mercado Municipal, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 03.novembro.2021, onde se conclui que pode ser recebida definitivamente

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obras de Conservação do Espaço de Venda no Edifício do Mercado Municipal, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 03.novembro.2021, onde se conclui que pode ser recebida definitivamente

Aprovar e homologar o auto de aceitação da Aquisição e Montagem de um Monobloco na Escola Básica/Jardim de Infância de Vales do Rio, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 29.outubro.2021, onde se conclui que pode ser aceite na totalidade

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar o Contrato Programa no âmbito do Associativismo – 2021 – Apoio ao Investimento e Aquisição de Equipamentos, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, através de uma comparticipação financeira no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscientos euros) e tendo como objeto a Aquisição de 1 computador, impressora, Vídeo Projetor, Tela, Material para Sala médica e mobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 19 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara